



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

SESSÃO ÚNICA

Data: 8 de fevereiro de 2022 (terça-feira)

Horário: 14h às 17h

Local: Remotamente via Google Meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Extraordinária de 2022**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação da Nota do Comitê Permanente de Biossegurança sobre a Retomada das Atividades Acadêmicas de Forma Presencial na UFERSA, expedida em 02 de fevereiro de 2022.

Data: 8 de fevereiro de 2022 (terça-feira).

Horário: 14h00min.

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO Assinado de forma
SERAFIM DE digital por LUDIMILLA
OLIVEIRA:8773316148 CARVALHO SERAFIM DE
7 OLIVEIRA:87733161487

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Extraordinária de 2022

PONTO ÚNICO

Apreciação e deliberação da Nota do Comitê Permanente de Biossegurança sobre a Retomada das Atividades Acadêmicas de Forma Presencial na UFERSA, expedida em 02 de fevereiro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
REITORIA**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - REITORIA (11.01)
(Código: 202296268)

Nº do Protocolo: 23091.001263/2022-33

Mossoró-RN, 03 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Convocação de reunião extraordinária do CONSEPE para o dia 08 de fevereiro de 2022.

Prezada Secretaria,

.....Venho através do presente solicitar que seja convocada uma reunião extraordinária do CONSEPE, para o dia 08 de fevereiro de 2022, às 14horas tendo como ponto de pauta único a “Apreciação e deliberação da Nota do Comitê Permanente de Biossegurança Sobre a Retomada das Atividades Acadêmicas de Forma Presencial na UFERSA, expedida em 02 de fevereiro de 2022”, que encontra-se em anexo.

.....Desde já, elevamos os votos de estima e consideração.

(Autenticado em 03/02/2022 10:09)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
REITORA - TITULAR
UFERSA (11.00)
Matrícula: 1781560

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo:
MEMORANDO ELETRÔNICO, data de emissão: **03/02/2022** e o código de verificação: **308c5ecbfc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

**NOTA DO COMITÊ DE BIOSSEGURANÇA SOBRE A RETOMADA DAS
ATIVIDADES ACADÊMICAS DE FORMA PRESENCIAL NA UFERSA:**

Diante do aumento das taxas de contaminação e ocupação de leitos no sistema de saúde pela COVID-19 e levando em consideração a postura que as demais instituições públicas de ensino tem tomado nesse novo cenário, o Comitê Permanente de Biossegurança da UFERSA, a partir da adoção do indicador composto como critério de análise, recomenda:

1. A manutenção do calendário acadêmico do semestre 2021.2, conforme aprovado pelo CONSEPE, com previsão para o início das aulas a partir do dia 14 de fevereiro de 2022;
2. A suspensão das atividades de ensino presenciais **não essenciais***, baseados na bandeira 4 como medida preventiva, a priori por 15 dias, isto é, do dia 14/02 ao dia 28/02, com o início das mesmas na modalidade remota por questões de segurança e preservação da vida. A retomada presencial poderá, ainda, ser antecipada em caso de melhora dos indicadores e regressão das faixas de risco, conforme o indicador composto.

A) CRITÉRIOS PARA DECISÃO ADOTADOS PELO COMITÊ:

O Comitê compreende o medo intrínseco à gravidade da doença, bem como as necessidades e demandas de cada um dos atores que compõem, dentro de suas particularidades, a comunidade acadêmica. Entende também que a questão fundamental é a de preservação da vida. Entretanto, enquanto instância técnica, o Comitê Permanente de Biossegurança da UFERSA precisa ter critérios técnico-científicos para guiar a tomada de decisão, como forma de clarear e direcionar o planejamento em contexto conturbado como a pandemia de COVID-19.

Em reunião hoje, o Colegiado decidiu então embasar suas decisões no indicador composto desenvolvido para o estado do RN pelo Comitê de Especialistas para enfrentamento da pandemia no RN/LAIS/UFRN. Pautar as decisões na taxa de transmissibilidade e ocupação de leitos é importante, mas insuficiente, pois não contempla todas as dimensões do comportamento no monitoramento longitudinal do processo pandêmico, nem tem bom poder discriminatório para municípios e regiões menores do estado. Diferentes estados brasileiros têm criado seus indicadores de monitoramento, sendo mais coerente seguirmos o indicador composto proposto para nossa realidade pelo Comitê de especialistas do estado, pois o mesmo embasa inclusive os decretos e normativas estaduais e permite a visualização das diferentes regiões onde estão os campi da UFERSA. É muito importante a análise por regiões de saúde e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

municípios que as compõem, visualizando as proporções, pois os discentes e docentes podem se deslocar na microrregião.

A composição do indicador composto pode ser encontrada na Nota de Recomendação que já havia sido emitida (NOTA DE RECOMENDAÇÃO 01/2021 do Comitê de Biossegurança da UFERSA - PROPOSTA DE INDICADORES PARA GESTÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO). Podemos pelo indicador ver o risco de agravamento da pandemia, risco de contágio, bem como levar em conta fila de leitos e taxa de transmissão, tudo isso pensando no retorno seguro e preservação da vida dos que compõem a comunidade acadêmica.

O Comitê de Biossegurança da UFERSA trabalha com a premissa do retorno presencial, conforme a Resolução 62/2021 do CONSEPE, mas já previa a possibilidade de escalonamento de atividades e modalidades de ensino composto devido às questões relacionadas às mudanças nos cenários epidemiológicos, questões estruturais e monitoramento de “cluster” de contaminação após retorno das atividades acadêmicas. Com essa análise, poderemos decidir, a cada 15 dias (período de monitoramento epidemiológico comparativo baseado nos indicadores compostos semanais divulgados pelo estado do RN), a possibilidade de avançarmos ou regredirmos na capacidade de retomada das atividades presenciais, podendo, a depender das bandeiras de cada região de saúde, anteciparmos a volta em Mossoró, Angicos, Pau dos Ferros e/ou Caraúbas de forma independente de atividades específicas.

Entendemos que a pandemia, nos próximos anos, exigirá o monitoramento frequente do contexto epidemiológico e da contaminação dentro da nossa comunidade, tendo momentos de retomada ou restrições baseados em indicadores específicos e que não ferem a normativa em vigor dos Conselhos Superiores, cabendo ao CONSUNI a normatização ou não da necessidade de períodos híbridos de transição e ensino composto no contexto atual. Bem como cabe às Pró-reitorias a operacionalização das recomendações técnicas e embasadas nas decisões dos Conselhos Superiores e recomendações do Comitê. É importante salientar também os decretos estaduais e municipais restritivos, que devem ser levados em conta.

B) RECOMENDAÇÃO PARA O MOMENTO ATUAL:

No momento atual, após a divulgação do indicador composto até 24 de janeiro e agora até 31 de janeiro de 2022, o que temos é uma piora do cenário nos municípios nas regiões dos campi da UFERSA, estando todos em Bandeira 3 e migrando para 4 provavelmente até a semana de início das aulas. Além disso há discreto aumento no número de óbitos (com diminuição da taxa de letalidade relacionada ao número de casos), alta taxa de testagens positivas e predominância da variante Ômicron (de extremo poder de contágio, o que aumenta a taxa de transmissão), além do aumento na ocupação de leitos no estado (entre não vacinados,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

mas que aumenta o colapso da rede para atendimento), o aumento de contágio domiciliar e aumento da taxa de transmissibilidade (1,97 em janeiro). Não podemos esquecer que apesar da predominância da Ômicron, temos ainda a sobreposição de casos da variante Delta ainda circulando e casos de Influenza que podem ser perigosos para grupos de risco específicos. **Então preventivamente RECOMENDAMOS às instâncias competentes e chefias que adotem os critérios recomendados para bandeira 4* na data prevista para início do calendário acadêmico.**

Mas é importante termos em vista a perspectiva de melhora nos índices para o mês de março, sendo que o Comitê Permanente de Biossegurança orienta que os estudantes que firmaram contrato de aluguel, compraram passagens para retornar às cidades dos campi ou pretendem fazê-lo ainda, não alterem o seu planejamento.

* A nota técnica que complementar a Recomendação 01/2021 do Comitê será divulgada em breve, mas adiantamos algumas orientações para auxiliar o planejamento:

Indicador Composto/Bandeira	Recomendação Atividades
5- Bandeira Vermelha (ou decretos estaduais e municipais de restrição de atividades ou clusters em locais específicos)	Parada de todas as atividades presenciais. Adotar trabalho e ensino remoto por período de tempo determinado.
4- Bandeira Laranja: alerta	Manter atividades essenciais: componentes curriculares essencialmente desenvolvidos em ambiente laboratorial ou hospitalar que não possam ser adiados e que necessitem de práticas específicas; atividades de campo e estágios curriculares/supervisionados obrigatórios; componentes curriculares profissionalizantes para discentes concluintes; componentes curriculares dos cursos de graduação das áreas da saúde fundamentalmente de práticas clínicas; serviços essenciais de serem feitos de forma presencial (dando preferência ao escalonamento de atividades), restaurante universitário, biblioteca (com normas específicas para o contexto) e residências universitárias. Mantidos eventos de pequeno porte, provas, etc. já autorizados dentro das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

	normas vigentes de biossegurança. Ensino híbrido para os casos definidos como essenciais. Ensino remoto para os demais.
3- Bandeira Amarela: alerta em diminuição	Retorno às atividades presenciais dos servidores (ainda recomendado escalonamento a depender do ambiente de trabalho), retorno às atividades práticas de forma geral e de alguns componentes teóricos. Ensino híbrido. Ensino remoto para turmas que já estavam determinadas.
1 e 2- Bandeira Verde: melhora condições epidemiológicas	Retorno às atividades presenciais conforme planejado para semestre 2021.2 a depender das normas estruturais e de biossegurança. Ensino presencial, híbrido ou remoto conforme planejamento do semestre 2021.2

Ficam mantidas as demais notas técnicas e recomendações já expedidas por este Comitê. Reforçamos novamente que as principais medidas de prevenção são o uso de máscaras adequadas (Pff2, N95 ou cirúrgica de tripla camada), bem ajustadas ao rosto, cobrindo nariz e boca; distanciamento social; lavagem, higienização das mãos; vacinação como forma de mitigar o contágio e prevenir o agravamento da doença e a superlotação da rede de saúde.

REFERÊNCIAS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Instrumento orientador para a operacionalização e monitoramento da retomada das atividades econômicas e sociais.

<http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=243475&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=ACERVO+DE+MAT%C9RIAS>

LAIS/UFRN. Indicadores relacionados a COVID-19 RN. <https://covid.lais.ufrn.br/>

Mossoró, 02 de fevereiro de 2022.

ANDREA TABORDA RIBAS
TABORDA RIBAS DA CUNHA
DA CUNHA

Assinado de forma digital por ANDREA
TABORDA RIBAS DA CUNHA
Dados: 2022.02.02 19:48:33 -03'00'

Profª. Andrea Taborda Ribas da Cunha
Coordenadora do Comitê de Biossegurança da UFERSA